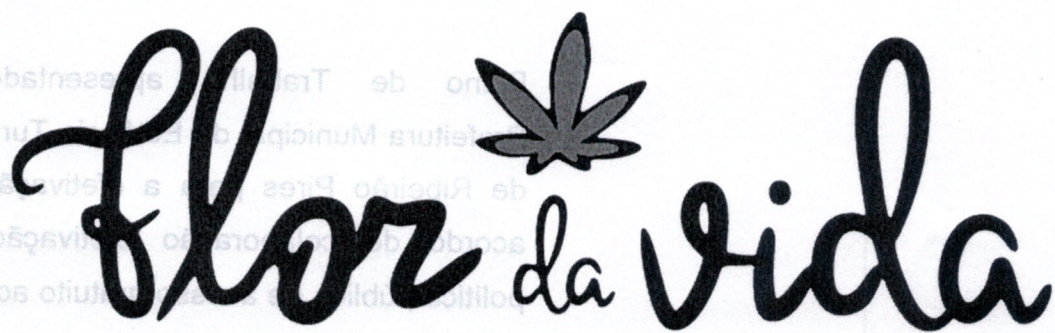




Associação Terapêutica Cannabis Medicinal

FRANCA

2025

**ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CANNABIS MEDICINAL
FLOR DA VIDA**

**PLANO DE TRABALHO
CLÍNICA PÚBLICA DE CANNABIS MEDICINAL**

Plano de Trabalho apresentado à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires para a efetivação de acordo de colaboração efetivação de política pública de acesso gratuito ao óleo de cannabis.

**FRANCA
2025**

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA	4
3. OBJETO	5
4. OBJETIVOS	6
4.1 OBJETIVO GERAL.....	6
4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
5. PÚBLICO-ALVO.....	6
6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA.....	6
7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	6
8. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA.....	7
9. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL.....	7
10. RESPONSABILIDADE PELO ESPAÇO	7
11. RECURSOS HUMANOS.....	7
12. METODOLOGIA.....	8
12.1 ARTICULAÇÃO COM A PREFEITURA.....	8
12.2 DIVULGAÇÃO E INAUGURAÇÃO	9
12.3 ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS.....	9
12.4 CONTRATAÇÃO DA EQUIPE E SUA FORMAÇÃO	9
12.5 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS.....	10
12.6 DA TRIAGEM SÓCIO ECONÔMICA.....	11
12.7 OFERTA DOS ATENDIMENTOS.....	12
13. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	12
14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	13
15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	13
16. METAS	14
16.1 META QUANTITATIVA	15
16.2 META QUALITATIVA	15
17. FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	15
18. PRESTAÇÃO DE CONTAS	16

1. APRESENTAÇÃO

A Associação Terapêutica Cannabis Medicinal Flor da Vida é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua na democratização do acesso à saúde e ao uso terapêutico da cannabis. Sua missão é promover o cuidado integral, especialmente de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com foco na equidade, nos direitos humanos e na reparação social.

Em Ribeirão Pires, há uma demanda crescente de pessoas com deficiência, doenças raras ou em tratamento de doenças crônicas, que enfrentam barreiras significativas para acessar tratamentos adequados e humanizados, especialmente quando se trata de abordagens terapêuticas não convencionais. A ausência de políticas públicas estruturadas sobre o uso terapêutico da cannabis gera insegurança, desinformação e dificuldades de acesso à substância de forma segura, legal e contínua.

Nesse contexto, a presente parceria entre a Associação Flor da Vida e a Prefeitura de Ribeirão Pires busca responder a essa realidade por meio da implementação de um serviço que integra práticas de saúde, acolhimento e acesso gratuito ao óleo de cannabis para quem atende critérios técnicos e sociais definidos. As ações propostas neste plano estão diretamente ligadas à superação dessas barreiras e à consolidação de uma política pública municipal que promova o cuidado integral e equitativo.

2. JUSTIFICATIVA

A proposta de implantação de um serviço de acolhimento e acesso ao uso terapêutico da cannabis em Ribeirão Pires parte do reconhecimento de uma realidade concreta: a crescente demanda por alternativas terapêuticas seguras, acessíveis e eficazes para o tratamento de diversas condições clínicas que afetam significativamente a qualidade de vida da população, especialmente entre os grupos socialmente vulnerabilizados.

Nos últimos anos, a utilização medicinal da cannabis tem ganhado respaldo técnico-científico, com aprovação de seu uso em casos como epilepsia refratária, Transtorno do Espectro Autista (TEA), dores crônicas, doenças neurodegenerativas e outras patologias. No entanto, o alto custo dos tratamentos à base de cannabis e a burocracia envolvida no seu acesso têm tornado esse cuidado inviável para grande parte dos pacientes da rede pública de saúde.

Ao mesmo tempo, Ribeirão Pires tem se mostrado aberta à inovação em suas políticas de saúde e comprometida com a promoção de equidade no acesso ao cuidado, especialmente para quem mais precisa. A assinatura do Acordo de Cooperação com a Associação Flor da Vida representa, portanto, um passo concreto no fortalecimento da saúde integral no município, por meio de uma iniciativa inédita, baseada em evidências, responsabilidade social e compromisso com os direitos humanos.

A área cedida pela Prefeitura, localizada em um ponto de fácil acesso e com infraestrutura adequada, será transformada em um espaço de acolhimento e cuidado. O serviço contará com equipe multiprofissional, protocolos transparentes de adesão, acompanhamento clínico e dispensação gratuita de óleo de cannabis para até 500 pacientes por ano, todos previamente avaliados por meio de critérios técnicos e sociais.

Dessa forma, a proposta busca responder diretamente à realidade local, enfrentando a lacuna no acesso a terapias complementares e ampliando o leque de possibilidades de cuidado na saúde pública. Ao mesmo tempo, contribui para a construção de uma política pública inovadora, pautada pela justiça social, pelo compromisso com a ciência e pelo respeito à dignidade dos munícipes.

3. OBJETO

Articulação, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires (SP), para execução de política pública de acesso ao uso terapêutico da cannabis para seus munícipes pelo SUS.

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Elaborar, implantar e avaliar uma política pública de acesso ao uso terapêutico da cannabis que fortaleça a saúde integral dos munícipes em situação de vulnerabilidades socioeconômicas.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I - Estruturar os espaços terapêuticos do serviço para garantir seu funcionamento;
- II - Promover o acesso ao óleo de cannabis para 500 pessoas que atendem os critérios de beneficiários do serviço durante 12 meses de forma totalmente gratuita;
- III - Elaborar e implantar processos de trabalho que garantam equidade no acesso, com parâmetros objetivos e transparentes;
- IV - Comunicar a rede SUS sobre o funcionamento do serviço e de seus protocolos.

5. PÚBLICO-ALVO

500 munícipes em situação de hipossuficiência econômica que possuam laudo médico para as seguintes condições de saúde: Transtorno do Espectro Autista, Síndrome Epiléptica, Doenças de Parkinson e de Alzheimer e Fibromialgia.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será sediado na Clínica Pública de Cannabis Medicinal de Ribeirão Pires, localizada na Av. Humberto de Campos, 84, na Vila Suissa, tendo como área de abrangência os habitantes do município de Ribeirão Pires – SP.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 12 (doze) meses, prorrogável mediante termo aditivo conforme o art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

8. DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

A parceria será divulgada no site e nas sedes da OSC, bem como em meios institucionais e mídias sociais, conforme o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

9. DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A OSC designará formalmente um(a) representante técnico(a) responsável pela articulação institucional com o Município, comunicação oficial, e coordenação das ações vinculadas ao objeto do Acordo.

10. RESPONSABILIDADE PELO ESPAÇO

A OSC é integralmente responsável pela manutenção, conservação, eventuais reformas e ampliações do espaço físico concedido, conforme previsto no Acordo de Cooperação.

11. RECURSOS HUMANOS

Serviço	Formação	Descrição de Atividades	Forma de contratação	Horas de Serviço	QTD.	Salário e Encargos
Assistente Social	Serviço Social	Acolher usuários, realizar triagem sócio econômica, visita domiciliar, Fortalecer e ampliar o trabalho no	CLT	30h/sem	1	3.500,00 + benefícios (Vale alimentação de 450,00; Convênio Médico Unimed;

		território; construir fluxo de atendimento com a rede; promover debates, roda de conversa, palestras, e participar de eventos				Total Pass; Terapia; Seguro de Vida)
Acolhedor	Ensino Médio	Acolher usuários, agendar consultas, tirar dúvidas dos pacientes, orientar e realizar cadastros, fortalecer e ampliar o trabalho no território, construir fluxo de atendimento com a rede; promover debates, roda de conversa, palestras, e participar de eventos	CLT	35h/sem	1	2.500,00 + benefícios (Vale alimentação de 450,00; Convênio Médico Unimed; Total Pass; Terapia; Seguro de Vida)
Médico	Medicina	Realizar consultas para prescrição e retorno. capacitar outros médicos da rede	Cedido pelo Prefeitura Municipal	7h/sem	1	-
Massoterapeuta	Ensino Superior especialização na área	ofertar massagem com creme de cannabis para as pacientes do sexo feminino com dores (fibromialgia) e crianças com TEA	CLT	30h/sem	1	3.500,00 + benefícios (Vale alimentação de 450,00; Convênio Médico Unimed; Total Pass; Terapia; Seguro de Vida)

12. METODOLOGIA

12.1 ARTICULAÇÃO COM A PREFEITURA

O primeiro passo consistiu na elaboração e assinatura do Acordo de Cooperação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e a Associação Flor da Vida.

O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (horário sujeito a ajustes conforme a demanda). No primeiro momento, o atendimento será por demanda espontânea, com acolhimento direto da população, sem necessidade de encaminhamento prévio via rede pública.

12.2 DIVULGAÇÃO E INAUGURAÇÃO

A divulgação das atividades será realizada por meio de estratégias de comunicação articuladas entre a Associação e a Prefeitura:

- I - Publicações nas redes sociais institucionais;**
- II - Inserções na imprensa local (jornal, rádio, portais);**
- III - Anúncio oficial da inauguração durante a festa de aniversário da cidade, em 19/03/2025;**
- IV - Distribuição de panfletos informativos;**
- V - Instalação de identidade visual no espaço cedido;**
- VI - Cobertura da estrutura de imprensa da Prefeitura.**

12.3 ESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS

A Prefeitura, por meio do Projeto de Lei nº 08/2025, de 11 de fevereiro de 2025, concedeu à Associação o uso do espaço localizado na antiga Fábrica de Sal, por 15 anos (renováveis por igual período), sem contrapartida financeira.

A área cedida possui 143,71 m² de superfície, com 80,62 m² de área construída, situada na Av. Humberto de Campos, 84, na Vila Suíssa

Inicialmente, o espaço será equipado com mobiliário e instrumentos necessários para o acolhimento e a dispensação do óleo. Com a chegada de recursos oriundos de emendas parlamentares, o espaço será ampliado para atendimentos terapêuticos multidisciplinares (psicologia, TO, fonoaudiologia, etc.).

12.4 CONTRATAÇÃO DA EQUIPE E SUA FORMAÇÃO

A oferta de atendimento inicial contará com 2 profissionais, sendo um(a) assistente social e um acolhedor(a), que trabalharão em conjunto para acolher, orientar, realizar a dispensação do óleo e realizar todo o trabalho de articulação em rede.

O processo de seleção será feito pelo Recursos Humanos da Associação Flor da Vida, bem como o pagamento dos salários dos profissionais. A modalidade será CLT, sendo assistente social com carga horária de 30 horas semanais e acolhedor(a) de 35 horas semanais. Contrato inicial de 3 meses, podendo após esse período ser rescindido ou renovado por tempo indeterminado.

Após a contratação, as profissionais irão participar de uma formação imersiva de 35 horas na Associação Flor da Vida para conhecer sobre a planta, protocolos e boas práticas de trabalho.

A equipe também contará com um médico responsável, que será cedido pela Prefeitura Municipal, com disponibilidade inicialmente de 7 horas semanais de atendimento, podendo ser ampliada conforme a demanda.

Após o recebimento de emenda parlamentar, outros profissionais poderão vir a integrar a equipe, passando pelo mesmo processo de seleção.

12.5 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS

O serviço seguirá um protocolo padronizado de atendimento e concessão do óleo, garantindo equidade, transparência e justiça social.

A via de acesso será por demanda espontânea, sem necessidade de encaminhamento formal por serviços públicos municipais.

São critérios para adesão ao tratamento gratuito:

I - Laudo médico com CID que comprove condição clínica (Autismo, Epilepsia, Alzheimer, Parkinson e Fibromialgia);

- II - Comprovante de residência em Ribeirão Pires;
- III - Inscrição válida no CadÚnico;
- IV - Aprovação em triagem socioeconômica realizada pela equipe técnica.

O fluxo de atendimento terá a seguinte organização:

- I - Análise documental;
- II - Avaliação social;
- III - Avaliação médica;
- IV - Cadastro;
- V - Recebimento do óleo;
- VI - Acompanhamento terapêutico.

Além disso, será disponibilizado para assinatura o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) tanto dos médicos prescritores quanto dos pacientes a serem beneficiados com o acesso gratuito ao óleo.

12.6 DA TRIAGEM SÓCIO ECONÔMICA

O modo que encontramos para que seja mais transparente e justo, o processo de concessão do tratamento gratuito, dando oportunidade a todos os munícipes da cidade participarem, é divulgando as datas para inscrição no programa em parceria com a prefeitura, e data para realização das análises e concessões.

I - Os primeiros quinze dias de cada mês, será o prazo para recebimento dos documentos dos pacientes;

II - Os outros quinze dias, para a realização das análises sociais, sendo que nos últimos dois dias úteis do mês a assistente social comunicará os pacientes selecionados (os mais vulneráveis após identificação na análise) para serem encaminhados para o próximo passo, que é o agendamento da consulta, e a realização do cadastro.

Se o paciente for levar os documentos e a assistente social estiver sem atendimento já poderá realizar a análise no ato do recebimento dos documentos.

Excepcionalmente em março, com a inauguração dia 19/03/25, o prazo para inscrição no programa será de 19/03 à 26/03, sendo que as análises deverão ser feitas e concedidas até dia 04/04/25.

Vale destacar, por fim, que como o critério de hipossuficiência é imprescindível para a concessão do benefício, se não atingir a cota de 50 pacientes no mês, por falta de demanda, o número de vagas será transferido para o mês seguinte. Se houver mais de 50 pacientes candidatos à vaga, estes poderão ser contemplados na cota do mês seguinte, em prioridade aos que estão chegando.

12.7 OFERTA DOS ATENDIMENTOS

Os atendimentos serão realizados de forma contínua, com organização semanal para garantir acesso regular aos beneficiários do programa. As consultas médicas ocorrerão uma vez por semana, sendo conduzidas pelo profissional médico cedido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires. Já as sessões de massoterapia serão ofertadas uma vez por semana, em dia fixo a ser definido conforme a organização da agenda e disponibilidade da equipe.

Além disso, o acolhimento dos pacientes, orientações sobre a dose e esclarecimento de dúvidas em relação ao uso do óleo de cannabis e retirada dos óleos serão realizados de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 17h, garantindo presença constante da equipe técnica para apoio direto à população. O atendimento social, com foco na triagem socioeconômica, escuta qualificada e encaminhamentos, será ofertado presencialmente em três dias da semana, também no período das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Essa organização visa garantir acolhimento humanizado, acesso contínuo e acompanhamento qualificado ao longo de toda a trajetória do paciente no programa.

13. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A OSC compromete-se a alimentar regularmente os sistemas de controle e acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, sejam digitais ou manuais.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase / Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Cessão do espaço	X											
Estruturação do espaço e aquisição de mobiliário	X											
Contratação da equipe inicial e formação	X											
Divulgação institucional	X											
Inauguração oficial	X											
Início dos atendimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Triagem socioeconômica mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento médico e massoterapêutico semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dispensação do óleo e acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e implantação de protocolos		X	X									
Comunicação com a rede SUS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e relatório técnico mensal		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do projeto serão realizados de forma contínua e sistemática, com o objetivo de assegurar a qualidade da execução das atividades, a transparência na gestão dos recursos e a efetividade dos resultados propostos.

A coordenação técnica da Associação Flor da Vida será responsável por acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas, bem como por realizar a supervisão direta da equipe, promovendo reuniões mensais de avaliação de processos, atendimento e fluxo de acolhimento.

Será instituído um sistema interno de registro de atendimentos, que contará com relatórios mensais contendo o número de pacientes acolhidos, consultas médicas realizadas, óleos dispensados, análises socioeconômicas efetivadas, casos encaminhados à rede de saúde municipal e demais ações promovidas. Esses relatórios permitirão não apenas o controle interno, mas também serão utilizados como ferramenta de prestação de contas à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, conforme os marcos do Acordo de Cooperação firmado. Dessa forma, a OSC compromete-se a apresentar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente o Relatório Circunstanciado das Atividades, contendo: número de atendimentos realizados, descrição das ações executadas, relação nominal e documentação dos usuários beneficiados.

Além disso, o projeto prevê a aplicação de instrumentos de avaliação de impacto junto aos usuários, com coleta de informações qualitativas e quantitativas que ajudem a compreender os efeitos do uso terapêutico da cannabis sobre a saúde e qualidade de vida dos beneficiários. Serão incluídos, sempre que possível, depoimentos, estudos de caso e indicadores de melhoria clínica e social. Por fim, eventuais ajustes na metodologia poderão ser realizados ao longo da execução, sempre em diálogo com a gestão pública municipal e com base nos dados levantados durante o monitoramento, garantindo flexibilidade e aprimoramento constante da política pública em construção.

16. METAS

16.1 META QUANTITATIVA

Descrição da Meta	Oferecer acesso gratuito ao óleo de cannabis para 500 (quinhentas) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante 12 meses.
Ações para Alcance	Garantir, com recursos da emenda parlamentar, a contratação dos profissionais / prestadores de serviços e insumos para atendimentos das atividades propostas no projeto.
Situação Atual	Inexiste oferta gratuita.
Situação Pretendida	Garantir o acesso gratuito ao óleo de cannabis durante 12 meses a 500 (quinhentas) pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Indicador de Resultado	Número de pessoas cadastradas que receberam o óleo.
Fórmula do Cálculo do Indicador	.Número de pessoas cadastradas que receberam o óleo.
Fonte do Indicador	Relatórios de Análise Social e Lista de pacientes cadastrados

16.2 META QUALITATIVA

Descrição da Meta	Implantar pesquisa de satisfação de usuário.
Ações para Alcance	Criação de Instrumento de Pesquisa de Satisfação com as avaliações Ótimo, Bom, Razoável e Ruim; aplicação da Pesquisa de Satisfação entre os usuários da unidade.
Situação Atual	Não há avaliação.
Situação Pretendida	Obter a avaliação de Ótimo e Bom de 60% dos usuários do projeto
Indicador de Resultado	Percentual do índice de satisfação dos usuários.
Fórmula do Cálculo do Indicador	(Número de avaliações Bom e Ótimo/ Número total de avaliações no período) x 100.
Fonte do Indicador	Relatório de pesquisa de satisfação dos usuários do projeto

17. FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Fica garantido à Administração Pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas o livre acesso aos documentos e às instalações do projeto para fins de fiscalização.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Será apresentado relatório final no prazo de 30 dias após o encerramento do termo, contendo: descrição das ações desenvolvidas, comprovações de execução (planilhas, registros, etc.) e avaliação dos resultados.

Fonte do indicador	Relatório de pesquisas de satisfação dos usuários do projeto
Fórmula de Cálculo do indicador	$(\text{Número de avaliações Bom e Ótimo} / \text{Número total de avaliações no período}) \times 100$
Resultado	Percentual do índice de satisfação dos usuários
Situação Pretendida	Obter a avaliação de Ótimo e Bom de 80% dos usuários do projeto
Situação Atual	Não há avaliação
Ações para Alcançar	Implantar pesquisa de satisfação de usuários
Descrição da Meta	Implantar pesquisa de satisfação de usuários

Enor Machado de Moraes

Enor Machado de Moraes
Diretor Presidente